

LEI Nº856/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 910.718,49**, (novecentos e dez mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com as seguintes especificações:

03 001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.04022-011 – ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE ADMINSTRACÃO</u> 0520.3390.39.00.00.03.504 – OUTROS SERV.- PESSOA JURÍDICA 0520.3390.39.00.00.03.510- OUTROS SERV.- PESSOA JURÍDICA	2.013,71 15.529,28
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> <u>06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO</u> <u>12.361.12011-053 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO</u> <u>1800- 4.4.90.51.00.00 03.103 - OBRAS E INSTALAÇÕES</u> <u>12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</u> <u>2120- 3.1.90.11.00.00 - 03.102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</u> <u>12.362.12012-060 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</u> <u>2230- 3.3.90.30.00.00 -33126 MATERIAL DE CONSUMO</u>	100.000,00 14.753,50 1.331,88

	<u>12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>2390- 3.3.90.39.00.00 -03.103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u> <u>2320- 3.1.90.11.00.00 – 03.104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</u>	 159.738,47 50.000,00
	<u>12.361.12012-055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</u> <u>2090- 3.3.90.33.00.00 -03.104- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u> <u>2090- 3.3.90.33.00.00 -03.107- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u> <u>2090- 3.3.90.33.00.00 -33.121- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u>	 63.546,47 52.759,74 5.411,05
	<u>12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>2370- 3.3.90.30.00.00 -53.136 MATERIAL DE CONSUMO</u> <u>2370- 3.3.90.30.00.00 -53.137 MATERIAL DE CONSUMO</u>	 458,65 37.861,96
	<u>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> <u>06.002 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u> <u>12.361.12012-066 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</u> <u>2670-3.3.90.32.00.00 -33.114 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u> <u>2610-3.3.90.32.00.00 -33.116 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u> <u>2610-3.3.90.32.00.00 -33.119 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u>	 36.804,47 235,08 219,87
07 002	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-</u> <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS</u> <u>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> <u>07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS</u> <u>10.301.10012-102 - ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</u> <u>3430-4.4.90.52.00.00- 03495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u> <u>10.301.10012-097 - ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA - FMS</u>	 70.712,84

	3300- 4.4.90.52.00.00 -03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00
	10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 3660- 3.3.90.30.00.00 -03497- MATERIAL DE CONSUMO	41.146,38
	3680- 3.3.90.39.00.00 – 03497 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	3690- 4.4.90.52.00.00 – 03497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 3660- 3.3.90.30.00.00 -03510- MATERIAL DE CONSUMO	11.093,15
	3680- 3.3.90.39.00.00 – 03510 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
08 002	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.08012-194 - MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST SOCIAL 4280- 3.3.90.30.00.00 - 33.709- MATERIAL DE CONSUMO	16.029,28
	4300- 3.3.90.39.00.00 -33.709- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-	16.000,00
09 003	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO 26.782.16041-176 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE - CIDE 5420- 3.3.90.30.00.00 – 3.3.512 MATERIAL DE CONSUMO	992,31
11 002	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL 18.542.18021-250 - PROGRAMA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS 6440- 4.4.90.51.00.00 -03.511 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.601,57
12 002	12 - SECRETARIA DE ESPORTES 12.002 - Departamento de Esportes 27.812.27022-085 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE 6620- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.478,83
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	910.718,49

--	--	--

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2010, conforme fontes de recursos a seguir:

03.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenc.	2.013,71
03.512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB) – Exercício Anterior	992,31
03.102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Admin.Direta – Ex.Anterior	14.753,50
03.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB –Ex.Anter.	259.738,39
03.104	25% Demais Impostos vincul. à Educação – Exercício Anterior	113.546,47
03.107	01107 - Salário Educação -	52.759,74
33.114	Transferência FNDE – Progr.Nac.Aliment.Escolar - PNAE	36.804,47
33.116	Transferência Recursos FNAS – Creche Betania	235,08
33.119	Transf FNDE Prog PNAC-Alimentação Creches	219,87
33.121	Transf. FNDE Prog PNATE-Transporte Escolar	5.441,05
33.126	Transferência FNDE - Programa EJA	1.331,88
53.136	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Constr.Creche Jd.Brasília	458,65
53.137	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Manutenção Creche	37.861,96
33.495	Atenção Básica	202.712,84
33.497	Vigilância em saúde	65.146,38
33.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia -	49.622,43
33.511	Taxas - Prestação de Serviços -	28.601,57
33.709	Ação Continuada CRAS	32.029,28
	TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO	910.718,49

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2011.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

